

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2013 – PROCESSO Nº47/2013

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) na área de Construção Civil, por menor preço de empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção de Prédio Público – Creche, conforme Processo nº12347/2012, Informação nº 1772/2012, Programa: Convênio PAEM/Educação Infantil/2012, Código FDE: 12.01.469 e PI nº 2012/01718, Secretaria da Educação por intermédio da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) e a Prefeitura Municipal de Parapuã, conforme Projetos Anexos e especificações técnicas, conforme Processo nº12347/2012/ Secretaria da Educação por intermédio da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE).

Tornamos público para conhecimento dos interessados que a CPL, proferiu a seguinte decisão, quanto ao julgamento dos envelopes de Propostas.

Ficam classificadas: em primeiro lugar a proposta da empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES CARVALHO LTDA**, pelo valor total de R\$ 1.425.889,06 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e seis centavos), em segundo lugar a proposta da empresa **RAMOS SALES CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI**, pelo valor total de R\$ 1.432.524,20 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) e em terceiro lugar a proposta da empresa **O.S.V. CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pelo valor total de R\$ 1.437.016,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e dezesseis reais); uma vez que os preços estão de acordo com o estimado no Edital. De acordo com o item 21.3.1 do edital a empresa **O.S.V. CONSTRUTORA LTDA – EPP** irá utilizar-se do direito de preferência destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte art. 45, da Lei Complementar, de 14 de dezembro de 2006, pela Comissão foi solicitado para que a empresa **O.S.V. CONSTRUTORA LTDA – EPP**, apresente nova proposta de preço (por escrito) inferior a melhor proposta classificada, determinando o prazo de 02 (dois) dias úteis após a

classificação. O prazo começa a partir da lavratura da Ata de classificação das propostas. A divulgação da classificação das propostas será mediante publicação no endereço eletrônico da Prefeitura www.parapua.sp.gov.br e DOE.

Cláudio de Souza Mendes (Presidente da C.P.L)

Nelson Roberlei Rizzardi (Membro)

Clóvis Eduardo Militão (Membro)